



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1/1967

ANO 1967 · DATA 13/02/1967 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVOS.

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1967

(DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DO PODER LEGISLATIVOS.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 1/67, que se refere ao processo nº 6 de 1967, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, um aumento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos constantes da resolução nº 15/65, de 30 de dezembro de 1965.

Parágrafo único. As despesas com o aumento de vencimentos referido neste artigo, correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente e suplementadas quando necessário.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de janeiro de 1967.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 13 de fevereiro de 1967.

Octávio Viscardi

Presidente

José Nunes Pereira

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 13 de fevereiro de 1967.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria